



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA Nº 169/SPOA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.000021/2017-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 20/2017**, celebrado com a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, tendo por objeto a contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais, incluindo elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento e garantia, com vistas a atender às necessidades da Contratante, conforme especificações, condições, métricas, quantidades, padrões de desempenho, qualidade e exigências especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 17/2017.

I - Gestor:

- a) o servidor DIOGO DA FONSECA TABALIPA, matrícula SIAPE 1.777.111, como Titular;
- b) o servidor ANTONIO CARDOSO DE SOUSA NETO, matrícula SIAPE 1.793.633, como Substituto.

II – Fiscal Administrativo:

- a) o servidor MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE 1.719.690, como Titular;
- b) a servidora ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE 1.495.852, como Substituta;
- c) o servidor LUCAS BESERRA E SILVA, matrícula SIAPE 1.719.612, como Substituto;

III – Fiscal Requisitante:

- a) será indicado no momento da abertura da Ordem de Serviço o Titular;
- b) será indicado no momento da abertura da Ordem de Serviço o Substituto.

IV – Fiscal Técnico:

- a) o servidor DIEGO RODRIGUES CAVALCANTI, matrícula SIAPE 1.647.006;
- b) a servidora MARIA ELISABETE SILVEIRA BORGES, matrícula SIAPE 1.652.997;
- c) a servidora PRISCILA LOPES SOARES DA COSTA TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.645.354.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 239, de 02 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 75/2020, de 05 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811793** e o código CRC **240CCB4F**.